



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assistência Técnica Botucatu**

Ofício nº 137/2024-SEDUC-AT-BOT

Botucatu, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Vereador SARGENTO LAUDO
da Câmara Municipal de Botucatu

Tendo em vista o Requerimento nº 474, enviado por email no dia 04/09/2024, em que solicita informações sobre o atraso no pagamento de salários e benefícios aos funcionários da empresa LTZ Serviços Terceirizados, informamos que a referida empresa possui contrato com a Diretoria de Ensino para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar desde o ano de 2022. No mês de julho e agosto do corrente de ano, houve atraso no pagamento do salários aos funcionários e a empresa foi notificada pela Administração pelo descumprimento contratual, podendo incidir multa e rescisão, conforme prevê a lei nº 8666/1993. Uma vez que houve o pagamento dos salários ainda que em atraso, o contrato continuou em andamento. Ocorre que durante o mês de agosto a empresa atrasou também o pagamento do VA e VR e agora no começo de setembro atrasou o Vale Transporte, o que levou a Administração à notificá-la novamente por descumprimento de contrato. O prazo para a empresa apresentar manifestação é de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação. Após este prazo, a Administração notificará novamente para que a empresa se manifeste sobre a rescisão unilateral do contrato. Paralelo a isso, está em andamento o processo para contratação emergencial para prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar a fim de que, havendo rescisão unilateral com a empresa LTZ, as escolas estaduais não fiquem sem a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Arnaldo Dias de Almeida
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dias De Almeida, Dirigente Regional de Ensino**, em 05/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0038848629** e o código CRC **FACAD9DA**.
